



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1484/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Rosemeire Miranda Rocha</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1
BALANÇO.....	3
REGIMENTO.....	27
RESOLUÇÃO.....	28
PORTARIA.....	29

### DECRETO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 021, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECE MECANISMOS DE GOVERNANÇA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de edição de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal n. 14.133/2021, pelo Município de Glória de Dourados, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I

#### DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas no âmbito do Poder Executivo do município de Glória de Dourados/MS, com a finalidade de promover a integração de iniciativas, o aumento da racionalidade e da eficiência dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, visando a melhor alocação de recursos públicos na obtenção de suprimentos dos bens e serviços necessários ao funcionamento regular dos órgãos e entidades municipais do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** No âmbito do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

**Art. 2º.** Os objetivos das contratações públicas são:

**I** - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

**II** - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

**III** - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

**IV** - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

**V** - promover o desenvolvimento da economia local.

**Art. 3º.** A organização e a operação das atividades do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas compreende o seguinte:

**I** - as Secretarias Municipais e Coordenarias, que deverão elaborar as suas programações específicas, de forma a indicar, precisamente, em termos técnicos e orçamentários, os objetivos e os quantitativos, articulados no tempo e no espaço, da contratação de bens e serviços, execução de obras públicas, gestão de contratos, bem como a execução das atividades de recepção, armazenagem, distribuição e controle das compras e do consumo;

**II** - a Secretaria Municipal de Gestão Pública realizará o processamento dos procedimentos de licitações, dispensas e inexigibilidades, de forma centralizada, para a aquisição de bens, contratação de serviços, inclusive técnico-profissionais especializados, obras e serviços de engenharia e arquitetura, locação, alienação de bens, concessão de direitos reais de uso, concessão e permissão de uso de bens públicos, contratação de tecnologias da informação e de comunicação;

**III** - a Procuradoria Jurídica realizará o assessoramento jurídico e o controle prévio de legalidade no âmbito das contratações públicas e na execução dos contratos;

**IV** - a Controladoria Interna, por meio de ações de fiscalização e controle da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, será responsável pela avaliação da ação governamental e verificação da gestão dos administradores públicos, especialmente quanto à observância dos princípios que regem a administração pública na realização das receitas e execução da despesa pública.

**Art. 4º.** A contratação de bens, serviços e obras públicas promovidas pelo Poder Executivo Municipal obedecerá à legislação federal, com base na competência definida pelo inciso XXVII, do artigo 22, da Constituição Federal, e observará as seguintes regras:

**I** - o setor privado será convocado, por meio de editais e avisos, e selecionado sempre que demonstrar padrões de qualidade, rapidez e segurança compatíveis com o interesse público, para executar obras, serviços ou fornecer bens;

**II** - será dada publicidade aos atos referentes às licitações e compras diretas, a fim de que todos que se interessem em contratar com a Administração Municipal tenham o direito subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos na legislação e para que qualquer cidadão possa acompanhar a sua realização;

**III** - as compras de bens serão processadas em obediência ao princípio da padronização sempre que possível, observando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho e, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

**Parágrafo único.** As licitações e contratações diretas serão realizadas nas modalidades previstas em Lei, na forma presencial, até que haja o decurso do prazo previsto no art. 176, observadas as regras do § 2º, do art. 17, ambos da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

#### CAPÍTULO II

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Art. 5º.** São atribuições das Secretarias Municipais e Coordenadorias no âmbito do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas:

- I** - elaborar o Plano Setorial de Contratações Anual, o qual será consolidado posteriormente com os demais pela Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- II** – realizar a instrução dos processos de licitação e de contratação direta, elaborando o documento de formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, e a Pesquisa de Preços, bem como os demais documentos que instruem a fase preparatória da contratação;
- III** - definir as condições de execução e pagamento, as garantias exigidas e ofertadas, as condições de recebimento e demais condições contratuais;
- IV** – indicar a dotação orçamentária e, quando for o caso, solicitar à Secretaria Municipal de Gestão Pública providências para os remanejamentos orçamentários necessários e/ou adequar as quantidades a serem adquiridas ao previsto na LOA;
- V** – encaminhar o processo de licitação e de contratação direta, devidamente instruído, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, para o seu regular processamento;
- VI** – acompanhar a formalização, realizar a gestão e a fiscalização da execução dos contratos;
- VII** – indicar profissionais para atuar como apoio técnico nos processos de contratação direta ou de licitação, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- VIII** – adotar as medidas necessárias para implementação dos instrumentos de governança, no âmbito de sua estrutura organização, descritos no art. 11, deste Decreto.

**Art. 6º.** São atribuições da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no âmbito do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas:

- I** – consolidar os planos de contratação setoriais no Plano Municipal de Contratação Anual, conforme regulamento;
  - II** - recepcionar os processos de contratação direta e de licitações, autorizados pelo Prefeito Municipal, cabendo-lhe, sob o aspecto orçamentário e financeiro:
    - a)** avaliar o pedido de contratação e sua conformidade com o Plano Municipal de Contratação Anual e diretrizes definidas nos instrumentos de gestão orçamentária;
    - b)** avaliar a compatibilidade da contratação com os instrumentos orçamentários, quando for o caso, emitindo a respectiva declaração de compatibilidade;
    - c)** realizar a reserva orçamentária;
  - III** – realizar o processamento da contratação direta ou da licitação, cabendo-lhe:
    - a)** realizar a análise preliminar da fase preparatória do processo de contratação direta e de licitação, devolvendo ao órgão de origem em caso necessidade de correção de eventual inconformidade;
    - b)** definir a modalidade de licitação adequada ao objeto da contratação;
    - c)** elaborar as minutas do edital e seus anexos;
    - d)** encaminhar as minutas de editais, contratos ou ata de registro de preços a aprovação prévia pela Procuradoria Jurídica, salvo se houver minuta previamente padronizada e aprovada pelo órgão jurídico;
    - e)** realizar o agendamento das sessões públicas de licitações;
    - f)** realizar a publicação do aviso de licitação e promover a divulgação dos editais e seus anexos na íntegra, minutas de contratos e demais atos na forma, prazos e meios definidos na lei e nos regulamentos;
    - g)** responder os questionamentos apresentados pelos licitantes, na forma e prazos legais;
    - h)** receber, analisar e julgar as impugnações ao instrumento convocatório, na forma e prazos legais;
    - i)** realizar, por meio do agente de contratação ou pregoeiro, o processamento dos procedimentos de licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e respectivos regulamentos;
    - j)** realizar o processamento dos procedimentos de contratação direta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e respectivos regulamentos;
    - k)** realizar os lançamentos de dados e informações, bem como dos editais e seus anexos e resultados dos certames nos sistemas informatizados de gestão administrativa e de transparência municipal, nos termos da regulamentação vigente;
  - l)** promover a instrução processual e o encaminhamento para a homologação dos processos de licitação pela autoridade competente;
  - IV** - realizar o encaminhamento dos processos de licitação para controle prévio pelo TCE/MS, quando for o caso, e elaborar respostas às eventuais intimações;
  - V** – informar, ao titular do órgão ou entidade interessada ou ao Prefeito Municipal, sobre a classificação do objeto da licitação como bem ou do serviço de natureza especial, e solicitar a substituição do agente de contratação por comissão de contratação, se for o caso;
  - VI** - realizar o encaminhamento dos processos de contratação para controle posterior pelo TCE/MS, quando for o caso, e providenciar as repostas às eventuais intimações;
  - VIII** - promover ações voltadas para implementação dos instrumentos de governança descritos no art. 11 deste Decreto;
  - IX** – promover a capacitação dos servidores públicos que atuam nos processos de contratação direta e de licitação, inclusive referente a fase preparatória;
  - X** – elaborar minutas, manuais e modelos padronizados referentes aos processos de contratação direta e de licitações, que deverão ser observados pelos demais entes que integram o Poder Executivo Municipal.
- Art. 7º.** São atribuições da Procuradoria Jurídica no âmbito do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas:
- I** - realizar o controle prévio de legalidade nos processos de licitações e contratações diretas, expedindo os respectivos pareceres jurídicos;
  - II** - aprovar, mediante parecer jurídico, minutas de editais e anexos, contratos e atas de registro de preços;
  - III** - analisar e manifestar-se sobre impugnações aos instrumentos convocatórios, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração ou pelo Prefeito Municipal;
  - IV** - analisar e manifestar-se sobre a formalização de termos aditivos ou apostilamento aos instrumentos de contratos ou atas de registro de preços.

**Art. 8º.** São atribuições da Controladoria Interna no âmbito do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas:

**I** - realizar o acompanhamento dos processos de contratações, em todas as suas fases, de forma a evitar a ocorrência de irregularidades procedimentais e ilegalidades;

**II** - realizar a fiscalização e o controle da execução orçamentária, financeira e contábil das licitações, contratos e instrumentos similares;

**III** - realizar o acompanhamento das atividades de fiscalização dos contratos pelos servidores formalmente designados, bem como a execução dos instrumentos contratuais;

**IV** - dirimir dúvidas e orientar acerca de normas de controle interno, podendo, sempre que entender necessário, emitir instruções normativas sobre assuntos de sua competência.

**CAPÍTULO III****DA GOVERNANÇA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Art. 9º.** A governança no âmbito do Sistema Municipal de Gestão Licitações e Contratações Públicas tem por função assegurar o alcance dos princípios elencados no parágrafo único do artigo 1º e dos objetivos de que trata o artigo 2º, ambos deste decreto.

**Art. 10.** São diretrizes da governança nas contratações públicas:

**I** - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

**II** - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte, na forma legislação vigente;

**III** - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

**IV** - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

**V** - fomento à competitividade nos certames;

**VI** - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

**VII** - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia;

**VIII** - transparência processual;

**IX** - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

**Art. 11.** São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

**I** - Plano municipal de contratações anual;

**II** - Política de gestão de estoques;

**III** - Política de compras compartilhadas;

**IV** - Gestão por competências;

**V** - Política de interação com o mercado;

**VI** - Gestão de riscos e controle preventivo;

**VII** - Diretrizes para a gestão dos contratos;

**VIII** - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

**Art. 12.** As Secretarias Municipais e as Coordenadorias deverão elaborar seu plano setorial de contratações anual de acordo com as regras definidas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observado o regulamento específico.

**Parágrafo único.** O plano setorial de contratações anual deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, se houver, e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

**Art. 13.** As Secretarias Municipais e as Coordenadorias, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas, deverão:

**I** - assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

**II** - garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento ou prejuízo a prestação dos serviços à população;

**III** - considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques, quando for o caso, como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

**Art. 14.** As Secretarias Municipais e as Coordenadorias realizarão, sempre que possível, as contratações de bens e serviços de uso comum, preferencialmente, de forma compartilhada.

**Art. 15.** As Secretarias Municipais e as Coordenadorias, quanto à gestão por competência de processos de contratações públicas, deverão:

**I** - assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;

**II** - garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, e, se possível, os requisitos definidos no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 2021;

**III** - adotar ações de desenvolvimento dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

**Art. 16.** As Secretarias Municipais e as Coordenadorias, quanto à interação com o mercado fornecedor, deverão:

**I** - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a serem obtidos insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o artigo 21 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II** - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

**III** - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores;

**IV** - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de potenciais concorrentes.

**Art. 17.** As Secretarias Municipais e as Coordenadorias, quanto à gestão de riscos e controle preventivo, deverão:

**I** - estabelecer e aplicar diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do meta processo de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber;

**II** - incluir nas atividades de controle interno a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e

**III** - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da gestão municipal, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

**Art. 18.** Os órgãos ou entidades da Administração Municipal, quanto à gestão dos contratos, deverão:

**I** - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

**II** - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

**III** - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências, evitando a sobrecarga de atribuições;

**IV** - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

**V** - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 19.** A Secretaria Municipal de Gestão Pública, em conjunto com a Controladoria Interna, quanto à definição de estrutura da área de contratações públicas, deverá:

**I** - proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

**II** - estabelecer em normativos internos:

**a)** competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos;

**b)** competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações e

**c)** política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente.

**III** - zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos.

**CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Os órgãos administração pública municipal deverão, preferencialmente, utilizar sistemas informatizados em todas as etapas e atividades do processo de contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Gestão Pública definir quais sistemas de gestão serão implementados.

**Art. 21.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, a qual poderá expedir normas complementares.

**Art. 22.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 20 de março de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES  
Prefeito de Glória de Dourados

**BALANÇO**

**FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

**ISOLADO: 9 - FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	0,00	-500,00
Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências da União e suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)-(I-III)</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.500,00</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV)-(III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VI)-(I+II)-(IV+V)</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.500,00</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas Antecipadas em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
390.266.041-49

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
699.714.551-53

**FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

P.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)-(VIII+IV+X)</b>	<b>23.000,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.500,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)-(XI+XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XV)-(XI+XII)-(XIV)</b>	<b>23.000,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.500,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) JAN A DEZ 2022
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
390.266.041-49

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
699.714.551-53



FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 3

ANEXO B	DOTACAO INICIAL (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTACAO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
390.266.041-49

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
689.714.551-53

FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	52.246,25	25.732,85
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	52.246,25	25.732,85
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	26.513,40	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	26.513,40	0,00	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	25.732,85	25.732,85	0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	25.732,85	25.732,85	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.732,85	25.732,85	0,00	0,00
CONTA ÚNICA	25.732,85	25.732,85	0,00	0,00
TOTAL	52.246,25	25.732,85	52.246,25	25.732,85

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
390.266.041-49

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
689.714.551-53

FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
BALANÇO PATRIMONIAL  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	52.246,25	25.732,85	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.246,25	25.732,85	0,00	0,00

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
390.266.041-49

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
689.714.551-53

FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	52.246,25	25.732,85	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.246,25	25.732,85	0,00	0,00
CONTA ÚNICA	52.246,25	25.732,85	0,00	0,00
TOTAL	52.246,25	25.732,85	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Anterior	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.246,25		25.732,85	
RESULTADOS ACUMULADOS	52.246,25		25.732,85	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	52.246,25		25.732,85	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00		0,00	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		0,00	
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.246,25		25.732,85	
TOTAL	52.246,25		25.732,85	

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
390.266.041-49





FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
ANEXO 15 - VARIACÕES PATRIMONIAIS  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO: 9 - FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Nota
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		26.513,40	0,00	
TOTAL DAS VARIACÕES AUMENTATIVAS		26.513,40	0,00	
TOTAL		26.513,40	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPRÁVIT)		26.513,40	0,00	
TOTAL		26.513,40	0,00	

ARISTEU FERREIRA MANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
300.266.041-49

NEVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.917.269-07

SILVANA P. GONÇALVES ARRIGO  
CONTADORIA  
698.714.551-53

FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
ANEXO 15 - VARIACÕES PATRIMONIAIS  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO: 9 - FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Nota
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		26.513,40	0,00	
TOTAL DAS VARIACÕES AUMENTATIVAS		26.513,40	0,00	
TOTAL		26.513,40	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPRÁVIT)		26.513,40	0,00	
TOTAL		26.513,40	0,00	

ARISTEU FERREIRA MANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
300.266.041-49

NEVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.917.269-07

SILVANA P. GONÇALVES ARRIGO  
CONTADORIA  
698.714.551-53

ARISTEU FERREIRA MANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
300.266.041-49

NEVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.917.269-07

SILVANA P. GONÇALVES ARRIGO  
CONTADORIA  
698.714.551-53

FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
ANEXO 15 - VARIACÕES PATRIMONIAIS  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Nota
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		26.513,40	0,00	
TOTAL DAS VARIACÕES AUMENTATIVAS		26.513,40	0,00	
TOTAL		26.513,40	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPRÁVIT)		26.513,40	0,00	
TOTAL		26.513,40	0,00	

ARISTEU FERREIRA MANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
300.266.041-49

NEVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.917.269-07

SILVANA P. GONÇALVES ARRIGO  
CONTADORIA  
698.714.551-53

**FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO P/O PERÍODO SEQUINTE
		INSCRIÇÃO	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ BAIWA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
699.714.551-53

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
390.266.041-49

**FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO: 9 - FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		25.732,85	25.732,85
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		26.513,40	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		52.246,25	25.732,85

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
390.266.041-49

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
699.714.551-53

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		26.513,40	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Recicla de Contribuições		0,00	0,00
Recicla Patrimonial		0,00	0,00
Recicla Agropecuária		0,00	0,00
Recicla Industrial		0,00	0,00
Recicla de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		26.513,40	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		26.513,40	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		26.513,40	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
390.266.041-49

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
699.714.551-53

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
390.266.041-49

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

Silvana P. Gonçalves Arroio  
Contadora  
CPF: 699.714.551-53  
CRC/MS 0106703-4



FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 9 - FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD – CEP 79730-000

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

**1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
390.266.041-49

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
699.714.551-53

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD – CEP 79730-000

**2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

- O FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 35.958.892/0001-12.
- Localizada na Duque de Caxias, 890 - Centro - cidade de Glória de Dourados/MS.
- Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 887 de 18 de Agosto de 2009.
- A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 287602 – Fundo Local de Habitação e Interesse Social de Glória de Dourados/MS.
- O Orçamento do Fundo Local de Habitação e Interesse Social de Glória de Dourados/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1.200 de 09/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e a Despesa em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

### NOTA 3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

### NOTA 4 - BASE DE MENSURAÇÃO

**4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

### NOTA 5 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto nº 16 de 1 de Março de 2023 reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentária e financeira, através do parecer anexo **item 169 outros documentos**.

### 5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	ARISTEU PEREIRA NANTES	01/01/2017 À 31/12/2024	TERMO 01/2021
ORDENADOR DESPESA	ARISTEU PEREIRA NANTES	01/01/2017 À 31/12/2024	TERMO 01/2021
CONTROLADOR INTERNO	NELSON CORREIA MENDES	01/01/2021 À 31/12/2024	001/2021
CONTADOR	SILVANA P. G. ARROIO	22/06/2022 À 31/12/2024	135/2022
PROCURADOR JURIDICO	STEFFANY CAROLINE DA SILVA	05/01/2022 À 31/12/2024	002/2022
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T. I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS	01/01/2022 À 31/12/2024	CONTRATO ADM. 042/2021

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos**.

### NOTA 6 - NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 0,00 que corresponde 0,00% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	500,00	100	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	100	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.500,00	100	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

### 6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 23.000,00, (vinte e três mil reais), contudo, **não houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

### NOTA 5 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **não houveram entradas;**

Nos dispêndios (saídas): **não houveram movimentações de saídas;**

### NOTA 6 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	52.246,25	25.732,85	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	52.246,25	25.732,85
TOTAL	52.246,25	25.732,85	TOTAL	52.246,25	25.732,85

5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

### ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 52.246,25.

### PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 25.732,85, (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 26.513,40 (vinte e seis mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos), perfazendo o total de R\$ 52.246,25 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2022.

Silvana Pereira Gonçalves Arroio  
Contador  
CPF: 699.714.551-53  
RG: 888.250

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal  
CPF: 390.266.041-49  
RG: 202.235

6

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	20,51	-979,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	20,51	-979,49
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	20,51	-979,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	20,51	-979,49
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.000,00	1.000,00	20,51	-979,49
DEFEITO (VI)				
TOTAL (VII)=(V-VI)	1.000,00	1.000,00	139.979,49	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reconstituição de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.183.721-89

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADOR(A)  
699.714.551-53

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 3

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.183.721-89

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADOR(A)  
699.714.551-53

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.500,00	145.500,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	5.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00	145.500,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	5.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	6.000,00	146.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.000,00	146.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	6.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII - XIV)	6.000,00	146.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	6.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	89,55	0,00	0,00	0,00	89,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89,55	0,00	0,00	0,00	89,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	89,55	0,00	0,00	0,00	89,55	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) JAN A DEZ 2022
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.183.721-89

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADOR(A)  
699.714.551-53

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Nota	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.022,04	140.000,00		140.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.022,04	140.000,00		140.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	11.620,00		11.620,00
TRANSFERÊNCIAS RECORRIDAS	0,00	0,00		0,00
REPASSO RECEBIDO	0,00	0,00		0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	386,70	11.620,00		11.620,00
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	89,55	0,00		0,00
RECEBIMENTOS DE OUTRAS ENTIDADES	297,15	11.620,00		11.620,00
DEPÓSITOS RESERVAÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00		0,00
DEPÓSITOS RESERVAÇÃO EM VALORES INCLUIDOS	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS	0,00	0,00		0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00		0,00
ISS	0,00	0,00		0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	202,14	2.796,11		2.796,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	202,14	2.796,11		2.796,11
CONTA ÚNICA	202,14	2.796,11		2.796,11
TOTAL	151.842,65	151.842,65		151.842,65

Orçamento Programa - Exercício de 2022

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADOR(A)  
699.714.551-53

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.183.721-89



**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Pág.: 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ALQUILÁRIO PRINCIPAL ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		Exercício Anterior
	Nota	Exercício Atual	Nota	Exercício Atual	
ATIVO CIRCULANTE		222.65		202.14	202.14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		222.65		202.14	202.14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	F	222.65		202.14	202.14
CONTA ÚNICA					
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.016,25		4.016,25	4.016,25
IMOBILIZADO		4.016,25		4.016,25	4.016,25
BENS MÓVEIS		5.000,00		5.000,00	5.000,00
(-) DEPRECIACÃO EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	P	-1.000,75		-582,07	-582,07
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.000,75		-582,07	-582,07
TOTAL		4.238,90		4.238,90	4.238,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
RESULTADOS ACUMULADOS				4.238,90	4.238,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS				4.238,90	4.238,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				-431,17	-431,17
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P			4.670,07	4.670,07
TOTAL				4.238,90	4.670,07

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.18372-98

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUVEIRA  
000.17.8947

SILVANA P. GONCALVES FERRO  
CONTÁBIL  
688.74.561-53

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
BALANÇO PATRIMONIAL

Pág.: 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		222,65	202,14	89,55
ATIVO PERMANENTE		4.016,25	4.467,93	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.580,52

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.18372-98

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUVEIRA  
000.17.8947

SILVANA P. GONCALVES FERRO  
CONTÁBIL  
688.74.561-53

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Pág.: 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		Exercício Anterior
	Nota	Exercício Atual	Nota	Exercício Atual	
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811 taxa e 894201)					
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS OBRIGACÓES CONTRATUAIS		140.000,00		140.000,00	0,00
TOTAL		140.000,00		140.000,00	0,00

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.18372-98

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUVEIRA  
000.17.8947

SILVANA P. GONCALVES FERRO  
CONTÁBIL  
688.74.561-53

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Pág.: 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		Exercício Anterior
	Nota	Exercício Atual	Nota	Exercício Atual	
ATIVO CIRCULANTE		222,65		202,14	89,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		222,65		202,14	89,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		222,65		202,14	89,55
CONTA ÚNICA					
TOTAL		222,65		202,14	89,55
EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR				0,00	0,00
EXERCÍCIO DE RP NÃO PROCESSADOS				0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO				0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.18372-98

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUVEIRA  
000.17.8947

SILVANA P. GONCALVES FERRO  
CONTÁBIL  
688.74.561-53

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO			PASSIVO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO		4.016,25	4.467,93				
BRNS MOVIS		4.016,25	4.467,93				
BRNS MOVIS		5.020,00	5.020,00				
(1) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		5.020,00	5.020,00				
(2) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BRNS MOVIS		1.003,75	1.003,75				
(3) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BRNS MOVIS		-1.003,75	-522,07				
<b>TOTAL</b>		<b>4.016,25</b>	<b>4.467,93</b>				

*Ana Paula de Andrade Marques*  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-89

*Neiva Aparecida Gaca*  
 NEIVA APARECIDA GACA  
 TESOUREIRA  
 000.517.898-07

*Silvana P. Gonçalves Brandão*  
 SILVANA P. GONÇALVES BRANDÃO  
 CONTADORIA  
 686.714.551-53

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEPÓSITO FINANCEIRO APLICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Cotas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DEPÓSITO FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	20,51	112,59
200 RECURSOS DE CAPITAL	20,51	112,59
000 Recursos que não se equiparam nos Detalhes	202,14	0,00
000 Recursos que não se equiparam nos Detalhes	202,14	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>222,65</b>	<b>112,59</b>

*Ana Paula de Andrade Marques*  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-89

*Neiva Aparecida Gaca*  
 NEIVA APARECIDA GACA  
 TESOUREIRA  
 000.517.898-07

*Silvana P. Gonçalves Brandão*  
 SILVANA P. GONÇALVES BRANDÃO  
 CONTADORIA  
 686.714.551-53

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
**ANEXO 15 - VARIACÕES PATRIMONIAIS**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ESPECIFICAÇÃO	VARIACÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORDANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00			140.451,68	4.067,99
		0,00	0,00	USO DE BRNS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	1.748,40
		0,00	0,00	SERVIÇOS		140.000,00	1.867,61
		0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		451,68	451,68
		0,00	0,00	<b>TOTAL DAS VARIACÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>140.451,68</b>	<b>4.067,99</b>
		0,00	0,00	<b>TOTAL</b>		<b>140.451,68</b>	<b>4.067,99</b>

ESPECIFICAÇÃO	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		20,51	22,04			140.451,68	4.067,99
		20,51	22,04	USO DE BRNS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	1.748,40
		140.000,00	0,00	SERVIÇOS		140.000,00	1.867,61
		140.000,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		451,68	451,68
		0,00	1.000,00	<b>TOTAL DAS VARIACÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>140.451,68</b>	<b>4.067,99</b>
		140.028,51	1.022,04	<b>TOTAL</b>		<b>140.451,68</b>	<b>4.067,99</b>
		431,17	3,045,65				
		<b>140.451,68</b>	<b>4.067,99</b>				

*Ana Paula de Andrade Marques*  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-89

*Neiva Aparecida Gaca*  
 NEIVA APARECIDA GACA  
 TESOUREIRA  
 000.517.898-07

*Silvana P. Gonçalves Brandão*  
 SILVANA P. GONÇALVES BRANDÃO  
 CONTADORIA  
 686.714.551-53

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
DEZEMBRO(31/12/2022)  
ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	88,55	0,00	88,55	0,00
EXERCÍCIO 2021	88,55	0,00	88,55	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00	11.620,00	0,00	11.620,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	11.620,00	0,00	11.620,00
Sub-totais	88,55	11.620,00	88,55	0,00
TOTAL	88,55	11.620,00	11.708,55	0,00

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.183.721-89

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
699.714.551-53

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)  
ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		202,14	2.796,11
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		20,51	-2.593,97
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		222,65	202,14

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.183.721-89

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
699.714.551-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)  
ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>		151.640,51	1.319,19
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		20,51	22,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		20,51	22,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	1.000,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		151.620,00	297,15
Ingressos Extraorçamentários		11.620,00	297,15
Transferências Financeiras Recebidas		140.000,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		151.620,00	3.913,16
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	140.000,00	3.616,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		11.620,00	297,15
Desembolsos Extra-Orçamentários		11.620,00	297,15
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		20,51	-2.593,97
<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		0,00	0,00
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		0,00	0,00
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.183.721-89

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
699.714.551-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)  
CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	7.261.472,30	6.563.468,92
Intergovernamentais		
da União	38.161,87	18.593,91
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	7.223.310,43	6.544.875,01
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>7.261.472,30</b>	<b>6.563.468,92</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	0,00	0,00
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.183.721-89

NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

Silvana P. Gonçalves Arroio  
Contadora  
CPF: 699.714.551-53  
CRC/MS 0106970-8



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO	6.567.165,46	5.305.879,63
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>6.567.165,46</b>	<b>5.305.879,63</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EXERCÍCIO DE 2022**

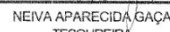
**1 - INTRODUÇÃO**

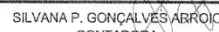
Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS - Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 - CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

  
ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.183.721-89

  
NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

  
SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
699.714.551-53

  
1

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

**2 - INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

- a) O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GLÓRIA DE DOURADOS /MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 34.430.226/0001-44.
- b) Localizada na Rua Duque de Caxias 890, Centro - cidade de Glória de Dourados/MS.
- c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 1.128 de 13 de Junho de 2018.
- d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 346968 - Fundo Municipal de Direitos dos Idosos de Glória de Dourados/MS.
- f) O Orçamento do Fundo Municipal Fundo Municipal de Direitos dos Idosos de Glória de Dourados/MS, foi aprovado conforme a Lei nº1.200 de 09/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e a Despesa em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

  
ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.183.721-89

  
NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

  
SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADORA  
699.714.551-53

  
2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

### NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. **(caso tenha depreciação)**. As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) N° 085/2022 de 27, de Outubro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

### NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

**4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

### NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto nº 026 de 23 de Março de 2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 77 outros documentos**.

#### 5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	ARISTEU PEREIRA NANTES	01/01/2017 À 31/12/2024	TERMO 01/2021
ORDENADOR DESPESA	ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES	01/01/2017 À 31/12/2024	003/2021
CONTROLADOR INTERNO	NELSON CORREIA MENDES	01/01/2021 À 31/12/2024	001/2021
CONTADOR	SILVANA P. G. ARROIO	22/06/2022 À 31/12/2024	135/2022
PROCURADOR JURIDICO	STEFFANY CAROLINE DA SILVA	05/01/2022 À 31/12/2024	002/2022
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T. I.	RSGED GESTÃO DE DOCUMENTOS	01/01/2022 À 31/12/2024	CONTRATO ADM. 042/2021

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 Ato de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador)**.

#### 5.3) Pendências em conciliações bancárias.

DATA	CONTA	HISTÓRICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
						0,00
						0,00
						0,00
TOTAL DA CONCILIAÇÃO						0,00
SALDO CONTÁBIL						222,65
SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO						222,65

### NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos) que corresponde 2,05% da receita total prevista.

 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD - CEP 79730-000

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	100	20,51	2,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		20,51	2,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	100	20,51	2,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Desse valor, R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) referem-se às despesas correntes, e R\$ 0,00, diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 - DESPESAS CORRENTES	5.000,00	140.000,00	145.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.500,00	140.000,00	146.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
<b>GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS</b>						
1 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	140.000,00	145.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4 - INVESTIMENTOS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.500,00	140.000,00	146.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00

**6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento;** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que corresponde a 96,22% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD - CEP 79730-000

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.06.00	Subsídio Vereador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.04.00	Conf. patronal para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.14.00.00	Diárias	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ Distribuição Gratuita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagem e despesa de Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	Outros serviços PF	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços PJ	1.000,00	141.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	6.000,00	146.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00

**6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 6.000,00 foi alterada para R\$ 146.000,00.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
063	EXCESSO	0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	140.000,00

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentária suplementado no Fundo Municipal foi de R\$ 140.000,00, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de R\$ 140.000,00.

#### NOTA 7 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD - CEP 79730-000

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a título de repasse interfeições financeiras de janeiro a dezembro de 2022. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	20,51	1.022,04	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	140.000,00	3.705,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	140.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	11.620,00	386,70	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	11.620,00	297,15
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	202,14	2.776,11	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	222,65	202,14
TOTAL (V)	151.842,65	4.204,85	TOTAL (X)	151.842,65	4.204,85

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
INSS	4.620,00
ISSQN	7.000,00
TOTAL	11.620,00

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 140.000,00 (conforme anexo 11 - despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extra-orçamentários a títulos de consignações no valor de 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais) conforme as contas extra-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
INSS	4.620,00
ISSQN	7.000,00
TOTAL	11.620,00

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 202,14, assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 222,65 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), **(conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).**

9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD - CEP 79730-000

#### NOTA 8 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	222,65	202,14	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.016,25	4.467,93	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	4.238,90	4.670,07
TOTAL	4.238,90	4.670,07	TOTAL	4.238,90	4.670,07

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### ATIVO CIRCULANTE- R\$ 222,65

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa** - R\$ 222,65 compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo** - R\$ 0,00, compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

**1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamento Concedidos** - R\$ 0,00, compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como, antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluído adiantamento a fornecedores.

10





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

1.1.5.0.0.00.00 - Estoques - R\$ 0,00, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. (Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 - Termo de Conferência do Almoxarifado).

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00

#### ATIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 4.016,25

1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária - R\$ 0,00, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - R\$ 5.020,00, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	5.020,00
(+) Aquisições	0,00
(-) Depreciação do exercício	1.003,75
(-) Baixas	0,00

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação - R\$ 0,00, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

 11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

CODIGO CONTABIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS					SAIDAS		SALDO ATUAL
		INCORPORACOES	ACQUISICOES	DEPRECIACOES	AMORTIZACOES	BAIXAS			
1.2.3.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CONTABILIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.01.05 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.01.99 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.03.02 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	5.020,00	0,00	0,00	1.003,75	0,00	0,00	0,00	4.016,25	
1.2.3.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ARROIO, VEICULO E HOJE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.05.01 - VEICULOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.06.05 - BENS MÓVEIS INSERÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.09.08 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.09.99 - OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - R\$ 1.003,75, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificadas **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

#### PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 0,00

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - R\$ 0,00, compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 0,00, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo - Consolidação - R\$ 0,00, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - consolidação - R\$ 0,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

#### PASSIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 0,00

2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo - R\$ 0,00 - compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

#### PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 4.238,90

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ -413,17, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 4.670,07, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

 13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores - R\$ 0,00, evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da reificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

#### NOTA 9 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 140.020,51 (cento e quarenta mil, vinte reais e cinquenta e um centavos) recebido no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	R\$140.020,51
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	20,51
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	140.000,00
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 140.451,68 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondem a soma de:

 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	R\$ 140.451,68
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	140.000,00
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	451,68
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I - II )</b>	<b>R\$140.451,68</b>

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ -431,17 (quatrocentos e trinta e um e dezessete centavos).

#### NOTA 10 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

 15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEQUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>89,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>89,55</b>	<b>0,00</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	89,55	0,00	0,00	89,55	0,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>					
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	4.620,00	4.620,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>11.620,00</b>	<b>11.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### NOTA 11 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 151.640,51 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos) referente a Remuneração das Disponibilidades, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) referente a Transferências Financeiras Recebidas e R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais) referente a receita extra-orçamentária

 16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 151.620,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais), sendo que os valores correspondem: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) a pagamentos orçamentários e R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais) a pagamentos de consignações extra-orçamentários, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 222,65 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos.), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2022.

  
Silvana Pereira Gonçalves Arroio  
Contador  
CPF: 699.714.551-53  
RG: 888.250

  
Ana Paula de Andrade Marques  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
CPF: 005.183.721-89  
RG: 001070614

17


#### FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2022)


Orçamento Programa - Exercício de 2022

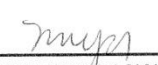
Pág.: 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	1.959,73	959,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	609,73	-390,27
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	609,73	-390,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00
Identificações, Ressarcimentos e ressarcimentos	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.959,73</b>	<b>959,73</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.959,73</b>	<b>959,73</b>
<b>DEFEITO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V-VI)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.959,73</b>	<b>959,73</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

  
ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
005.183.721-89

  
SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
CONTADOR  
699.714.551-53

  
NEIVA APARECIDA GAÇA  
TESOUREIRA  
000.517.869-07

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f)-(g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.500,00	12.650,00	856,00	856,00	856,00	11.794,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00	12.650,00	856,00	856,00	856,00	11.794,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)-(VIII+IV+X)</b>	<b>13.500,00</b>	<b>13.650,00</b>	<b>856,00</b>	<b>856,00</b>	<b>856,00</b>	<b>12.794,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)-(XI+XII)</b>	<b>13.500,00</b>	<b>13.650,00</b>	<b>856,00</b>	<b>856,00</b>	<b>856,00</b>	<b>12.794,00</b>
SUPERÁVIT (XIV)			1.103,73			
<b>TOTAL (XV)-(XIII + XIV)</b>	<b>13.500,00</b>	<b>13.650,00</b>	<b>1.959,73</b>	<b>856,00</b>	<b>856,00</b>	<b>12.794,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)-(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)-(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-89

  
 SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
 CONTADORA  
 699.714.551-53

  
 NEIVA APARECIDA GAÇA  
 TESOUREIRA  
 000.517.869-07

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

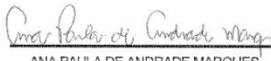
ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.015,01	1.959,73	4.015,01	856,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.015,01	1.959,73	4.015,01	856,00
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	136,96	0,00	136,96
DEPÓSITOS RESILIENTES E VALORES VINCULADOS	0,00	136,96	0,00	136,96
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	136,96	0,00	136,96
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.855,36	5.870,37	1.855,36	6.974,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.855,36	5.870,37	1.855,36	6.974,10
CONTA ÚNICA	1.855,36	5.870,37	1.855,36	6.974,10
<b>TOTAL</b>	<b>5.870,37</b>	<b>7.967,06</b>	<b>5.870,37</b>	<b>7.967,06</b>

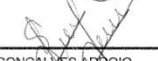
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

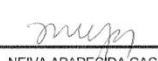
Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.870,37	6.974,10	5.870,37	6.974,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.870,37	6.974,10	5.870,37	6.974,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.870,37	6.974,10	5.870,37	6.974,10
CONTA ÚNICA	5.870,37	6.974,10	5.870,37	6.974,10
<b>TOTAL</b>	<b>5.870,37</b>	<b>6.974,10</b>	<b>5.870,37</b>	<b>6.974,10</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.870,37	6.974,10	5.870,37	6.974,10
RESULTADOS ACUMULADOS	5.870,37	6.974,10	5.870,37	6.974,10
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	1.103,73	1.103,73	1.103,73	1.103,73
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.515,01	2.515,01	2.515,01	2.515,01
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.870,37</b>	<b>6.974,10</b>	<b>5.870,37</b>	<b>6.974,10</b>

  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-89

  
 SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
 CONTADORA  
 699.714.551-53

  
 NEIVA APARECIDA GAÇA  
 TESOUREIRA  
 000.517.869-07



FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022  
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Exercício Atual	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	5.870,37	6.974,10		6.974,10	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00		0,00	0,00
				6.974,10	5.870,37

*Ana Paula de Andrade Marques*  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.193.721-98

*Neiva Aparecida Gaca*  
 NEIVA APARECIDA GACA  
 TESOUREIRA  
 003.517.896-07

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022  
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Exercício Atual	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812ex)	4.412,91	4.412,91		4.412,91	4.412,91
ATOS POTENCIAIS PASSIVO OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.412,91	4.412,91		4.412,91	4.412,91
TOTAL	4.412,91	4.412,91		4.412,91	4.412,91

*Ana Paula de Andrade Marques*  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.193.721-98

*Neiva Aparecida Gaca*  
 NEIVA APARECIDA GACA  
 TESOUREIRA  
 003.517.896-07

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL  
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO			PASSIVO		
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Nota	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior

*Ana Paula de Andrade Marques*  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.193.721-98

*Neiva Aparecida Gaca*  
 NEIVA APARECIDA GACA  
 TESOUREIRA  
 003.517.896-07

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL  
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO  
DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO			PASSIVO		
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Nota	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.870,37	6.974,10		5.870,37	6.974,10	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.870,37	6.974,10		5.870,37	6.974,10	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.870,37	6.974,10		5.870,37	6.974,10	
CONTA ÚNICA	5.870,37	6.974,10		5.870,37	6.974,10	
TOTAL	5.870,37	6.974,10		5.870,37	6.974,10	

*Ana Paula de Andrade Marques*  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.193.721-98

*Neiva Aparecida Gaca*  
 NEIVA APARECIDA GACA  
 TESOUREIRA  
 003.517.896-07



**FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
 DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ESPECIFICAÇÃO	DEZEMBRO(31/12/2022)		SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
	Atual	Anterior	Atual	Anterior
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.103,73	5.870,37	1.103,73	5.870,37
RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos que não se enquadram nos Detalhes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos que não se enquadram nos Detalhes	5.870,37	0,00	5.870,37	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.974,10</b>	<b>5.870,37</b>	<b>6.974,10</b>	<b>5.870,37</b>

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

*Ana Paula de Andrade Marques*  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-49

*Silvana P. Gonçalves Arco*  
 SILVANA P. GONÇALVES ARCO  
 CONTÁBIL  
 005.171.551-53

*Neiva Aparecida Gaça*  
 NEIVA APARECIDA GAÇA  
 TESOUREIRA  
 005.577.899-07

**FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ESPECIFICAÇÃO	DEZEMBRO(31/12/2022)		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Atual	Anterior	Atual	Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	609,73	115,01	856,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	609,73	115,01	856,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>	<b>609,73</b>	<b>115,01</b>	<b>856,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.219,46</b>	<b>230,01</b>	<b>1.219,46</b>	<b>0,00</b>

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

*Ana Paula de Andrade Marques*  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-49

*Silvana P. Gonçalves Arco*  
 SILVANA P. GONÇALVES ARCO  
 CONTÁBIL  
 005.171.551-53

*Neiva Aparecida Gaça*  
 NEIVA APARECIDA GAÇA  
 TESOUREIRA  
 005.577.899-07

**FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

ESPECIFICAÇÃO	DEZEMBRO(31/12/2022)		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECOMBITES DA ENEGCÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	
	Atual	Anterior	Atual	Anterior
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

*Ana Paula de Andrade Marques*  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-49

*Silvana P. Gonçalves Arco*  
 SILVANA P. GONÇALVES ARCO  
 CONTÁBIL  
 005.171.551-53

*Neiva Aparecida Gaça*  
 NEIVA APARECIDA GAÇA  
 TESOUREIRA  
 005.577.899-07

**FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**  
**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
 DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO P/O PERÍODO SEQUINTE
			BAIXA	TRANSF. RF MAO PROC. LIQ	
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	136,96	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	136,96	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>136,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

*Ana Paula de Andrade Marques*  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-49

*Silvana P. Gonçalves Arco*  
 SILVANA P. GONÇALVES ARCO  
 CONTÁBIL  
 005.171.551-53

*Neiva Aparecida Gaça*  
 NEIVA APARECIDA GAÇA  
 TESOUREIRA  
 005.577.899-07

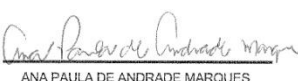
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)  
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Pág.: 1

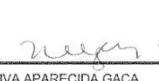
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.096,69	4.015,01
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.959,73	4.015,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.350,00	3.900,00
Remuneração das Disponibilidades		609,73	115,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		136,96	0,00
Ingressos Extraorçamentários		136,96	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		992,96	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	856,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		136,96	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		136,96	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.103,73	4.015,01

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-89

  
 SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
 CONTADORA  
 699.714.551-53

  
 NEIVA APARECIDA GAÇA  
 TESOUREIRA  
 000.517.869-07

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)  
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	7.261.472,30	6.563.468,92
Intergovernamentais	38.161,87	18.593,91
da União	38.161,87	18.593,91
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	7.223.310,43	6.544.875,01
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>7.261.472,30</b>	<b>6.563.468,92</b>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-89

  
 SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
 CONTADORA  
 699.714.551-53

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)  
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.870,37	1.855,36
(+)-GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.103,73	4.015,01
(-)-CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.974,10	5.870,37

  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-89

  
 SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
 CONTADORA  
 699.714.551-53

  
 NEIVA APARECIDA GAÇA  
 TESOUREIRA  
 000.517.869-07

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
DEZEMBRO(31/12/2022)  
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO	6.567.165,46	5.305.879,63
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>6.567.165,46</b>	<b>5.305.879,63</b>

  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-89

  
 SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
 CONTADORA  
 699.714.551-53

  
 NEIVA APARECIDA GAÇA  
 TESOUREIRA  
 000.517.869-07

**FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 CNPJ: 03.155.942/0001-37  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**


**EXERCÍCIO DE 2022**

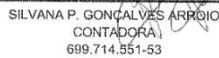
**1 - INTRODUÇÃO**

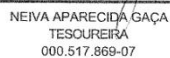
Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS - Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 - CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

  
 ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES  
 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 005.183.721-89

  
 SILVANA P. GONÇALVES ARROIO  
 CONTADORA  
 689.714.551-53

  
 NEIVA APARECIDA GAÇA  
 TESOUREIRA  
 000.517.869-07



1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 CNPJ: 03.155.942/0001-37  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

**2 - INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

- O FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 35.761.250/0001-29.
- Localizada na Rua Duque de Caxias 890, Centro - cidade de Glória de Dourados/MS.
- Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 606 de 10 de Fevereiro de 1994.
- A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 287326 - Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Glória de Dourados/MS.
- O Orçamento do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Glória de Dourados/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1.200 de 09/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e a Despesa em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.



2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

### NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

• **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 085/2022 de 27 de Outubro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

### NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

**4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

### NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto nº06 de 16 de Janeiro de 2023, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 77 Ato de Nomeação dos Membros do Conselho Municipal**.

5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

### 5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	ARISTEU PEREIRA NANTES	01/01/2017 À 31/12/2024	TERMO 01/2021
ORDENADOR DESPESA	ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES	01/01/2017 À 31/12/2024	003/2021
CONTROLADOR INTERNO	NELSON CORREIA MENDES	01/01/2021 À 31/12/2024	001/2021
CONTADOR	SILVANA P. G. ARROIO	22/04/2022 À 31/12/2024	135/2022
PROCURADOR JURIDICO	STEFFANY CAROLINE DA SILVA	05/01/2022 À 31/12/2024	002/2022
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T. I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS	01/01/2022 À 31/12/2024	CONTRATO ADM. 042/2021

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 Ato de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador)**.

### 5.3) Pendências em conciliações bancárias.

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
						00,00
						0,00
						0,00
TOTAL DA CONCILIAÇÃO						0,00
SALDO CONTABIL						6.974,10
SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO						6.974,10

### NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$1.959,73 (hum mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) que corresponde 195,97% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	100,00	1.959,73	195,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	100,00	1.959,73	195,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO				
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	100,00	1.959,73	195,97

6





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais). Desse valor, R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais) referem-se às despesas correntes, e R\$ 0,00, diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 - DESPESAS CORRENTES	12.500,00	150,00	12.650,00	856,00	856,00	856,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.500,00</b>	<b>150,00</b>	<b>13.650,00</b>	<b>856,00</b>	<b>856,00</b>	<b>856,00</b>

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00	150,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento;** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais), que corresponde a 6,27% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.04.00	Subsídio Vereador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.04.00	Conf. patronal para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.14.00.00	Diárias	1.000,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	856,00	0,00	856,00	856,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagem e despesa de Locomoção	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria							
3.3.90.36.00.00	Outros serviços PF	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços PJ	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações							
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>13.500,00</b>	<b>13.650,00</b>	<b>856,00</b>	<b>0,00</b>	<b>856,00</b>	<b>856,00</b>	<b>0,00</b>

7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

**6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 13.500,00 foi alterada para R\$ 13.650,00.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
87	Suplementação por Excesso	0,00	150,00	150,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentária suplementado no Fundo Municipal foi de R\$ 150,00, perfazendo uma aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de R\$ 13.650,00.

#### NOTA 7 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 0,00 a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2022. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 136,96 (cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	1.959,73	4.015,01	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	856,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	136,96	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	136,96	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	5.870,37	1.855,36	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	6.974,10	5.870,37
<b>TOTAL (V)</b>	<b>7.967,06</b>	<b>5.870,37</b>	<b>TOTAL (X)</b>	<b>7.967,06</b>	<b>5.870,37</b>

8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
INSS	94,16
ISSQN	42,80
<b>TOTAL</b>	<b>136,96</b>

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 856,00 (conforme anexo 11 - despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extra-orçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 136,96 (cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) conforme as contas extras-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
INSS	94,16
ISSQN	42,80
<b>TOTAL</b>	<b>136,96</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 5.870,37, assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 6.974,10 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), **(conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2021).**

#### NOTA 8 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	6.974,10	5.870,37	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.974,10	5.870,37
<b>TOTAL</b>	<b>6.974,10</b>	<b>5.870,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.974,10</b>	<b>5.870,37</b>

**ATIVO -** Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### ATIVO CIRCULANTE- R\$ 6.974,10

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa** - R\$ 6.974,10, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo** - R\$ 0,00, compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

**1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamento Concedidos** - R\$ 0,00, compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como, antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluído adiantamento a fornecedores.

**1.1.5.0.0.00.00 - Estoques** - R\$ 0,00, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 - Termo de Conferência do Almoxarifado).**

10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00

#### ATIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 0,00

1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária - R\$ 0,00, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - R\$ 0,00, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação - R\$ 0,00, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

CODIGO CONTABIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS			SALDO ATUAL
		INCORPORAÇÕES	AQUISIÇÕES	DEPRECIACOES	AMORTIZACOES	BAIXAS	
1.2.3.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.01.07 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.2.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.06.05 - BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.09.06 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - R\$ 0,00, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

#### PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 0,00

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - R\$ 0,00, compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 0,00, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo - Consolidação - R\$ 0,00, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - consolidação - R\$ 0,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

#### PASSIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 0,00

2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo - R\$ 0,00 - compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

#### PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 6.974,10

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 1.103,73, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 5.870,37, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores - R\$ 0,00, evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da reificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

#### NOTA 9 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 609,73 (seiscentos e nove reais e setenta e três centavos) no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	R\$ 1.959,73
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	
4.2 - Contribuições	
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	609,73
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	1.350,00

14





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	R\$ 856,00
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	856,00
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	
3.7 - Tributárias;	
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I – II )</b>	<b>R\$ 1.103,73</b>

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 1.103,73 (hum mil, cento e três reais e setenta e três centavos).

#### NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	136,96	0,00	0,00
Encargos Sociais – Outras Entidades	0,00	136,96	136,96	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>136,96</b>	<b>136,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 2.096,69 (dois mil, noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) referente a Outras Receitas Originárias, R\$ 609,73 (seiscentos e nove reais e setenta e três centavos) referente a Remuneração das Disponibilidade e R\$ 136,96 (cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) referente a receita extra-orçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 992,96 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), sendo que os valores correspondem: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais) a pagamentos Pessoal e Demais Despesas e R\$ 136,96 (cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) a pagamentos de Desembolso Extra-orçamentários.

16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 6.974,10, o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Glória de Dourados – MS, 31 de dezembro de 2022.

Silvana Pereira Gonçalves Arroio  
Contador  
CPF: 699.714.551-53  
RG: 888.250

Ana Paula de Andrade Marques  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
CPF: 005.183.721-89  
RG: 001070614

17

## REGIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS CAPITULO I

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS instituído pela Lei Municipal nº 609 de 16 de maio de 1994, alteradas pelas Leis Municipais nº 714 e Lei Municipal nº 1026 de 08 de julho de 2014. Órgão superior de deliberação coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, tendo seu funcionamento regulamentado por esse Regimento Interno.

Art.2º O Conselho Municipal de Assistência Social, será composto por dez conselheiros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, observando o seguinte:

#### I- Cinco representantes governamentais sendo:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Gestão Pública e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

#### II- Cinco representantes da sociedade Civil sendo:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- Asilo;
- Conviver;
- Trabalhadores da Área;
- Programa Bolsa Família.

Art. 3ª O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, terá a seguinte estrutura:

- Secretaria Executiva
- Mesa Diretora;
- Comissões;
- Plenário.

Parágrafo Único - Na primeira reunião após as nomeações de membros para novo mandato, o Conselho Municipal de Assistência Social elegerá entre seus pares, respeitando a origem de suas representações, a mesa diretora.

Art.4º As Entidades e a Administração pública municipal poderão a qualquer tempo realizar a substituição de seus respectivos representantes através de comunicado formal por escrito encaminhado a Presidência do CMAS.

Art.5º Será substituído pela administração pública ou pela respectiva entidade representada o membro que renunciar, ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou 06 intercaladas no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito ao CMAS.

### CAPITULO II

#### COMPETÊNCIAS DO CMAS

Art.6º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social;

- Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno sempre que julgar necessário e em consonância com a Lei de criação do CMAS e suas respectivas alterações.

II- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos governamentais e não governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;

III- Convocar a Conferência Municipal em consonância com a Estadual e a Nacional, constituir comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno, encaminhar as deliberações e monitorar seus desdobramentos;

IV- Fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

V- Normatizar de forma complementar as ações e a regularização de prestação de serviços de natureza pública ou privada no campo da Assistência Social;

VI- Propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da assistência social;

VII- Apreçar e aprovar propostas orçamentária de Assistência Social para compor o Orçamento Municipal;

VIII- Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social;

IX- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social - SUAS;

X-Deliberar sobre o Fundo Municipal de Assistência Social;

XI- Deliberar sobre a transferência de recursos financeiros as entidades não governamentais de assistência social (partilha);

XII- Incentivar a realização de estudos e pesquisas de área da Assistência Social objetivando avaliação e qualidade dos serviços prestados;

XIII - Acompanhar e avaliar a gestão do Programa Bolsa Família;

XIV - Divulgar no órgão de imprensa oficial do município todas as suas resoluções.

### CAPITULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art.7º A Plenária do CMAS é a instancia de deliberação configurada pela ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art.8º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva.

Art.9º A Secretaria Executiva será composta por funcionários do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único - Cumpre ao órgão da administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social, providenciar a alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do CMAS e da Secretaria Executiva.

### CAPITULO IV

#### DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.10 Cabe a Secretaria Executiva promover o necessário para a boa atuação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Cabe ainda:

- I- Executar as diretrizes e os planos de trabalhos aprovados pelo Conselho;
- II - Representar o Conselho em juízo ou fora dele, quando designado pelo presidente;
- III - Prover sobre o necessário à boa execução dos trabalhos afetos ao Conselho, especialmente sobre:
  - a) Expedição de normas e instruções sobre os trabalhos realizados pelo Conselho;
  - b) Manutenção dos serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Conselho;
  - IV- Fazer -se representar nas reuniões do Conselho, fornecendo os elementos informativos que os seus membros necessitam;
  - V- Auxiliar o Presidente na elaboração das pautas;
  - VI - Executar outras atividades correlatas.

### CAPITULO V

#### DO FUNCIONAMENTO

Art.11º O CMAS reunir-se a ordinariamente, uma vez por mês ou extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de dois terços de seus membros.

I- Cabe a Plenária;

- a) Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;
- b) Instituir seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicados através de meios de comunicação oficial do município de Glória de Dourados-MS.
- c) Aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimento e prazo para duração;
- d) Eleger a Mesa Diretora, escolhendo dentre seus membros titulares, para mandato de 01 (um ano), respeitando a alternância de representatividade governamental e não governamental;
- e) Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de transparência para entidades e organizações de Assistência Social conforme legislação vigente;
- f) Apreçar todos os assuntos e matérias de competência do CMAS, conforme Lei Municipal 1026 de 2014 e Legislação da Assistência Social vigente.

Art.12º A plenária do CMAS instalar-se a e deliberará com presença da maioria simples de seus membros salvo quando forem matérias relacionadas ao regimento Interno, Fundo e Orçamento, quando o quórum mínimo de votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art.13º A Matéria de pauta de reunião não realizada em função do disposto no paragrafo anterior será obrigatoriamente apreciada na reunião ordinária subsequente.

Art. 14º Será facultada aos suplentes a participação nas reuniões conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto.

Art.15º O conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto quando na ausência do respectivo titular.

Art.16º Na hipótese de empate far-se-á novas votações em reuniões seguintes e sucessivas, até o número de 03 (três), permanecendo a situação, cabe ao presidente da seção, o desempate.

Art.17º A plenária será presidida pelo presidente do CMAS, que em sua falta ou impedimento, será substituído pelo Vice-presidente, sendo que no caso de ausência de ambos, a plenária elegerá, dentre os seus membros um presidente para conduzir a reunião.

Art.18º A votação será nominal e cada membro terá direito a um voto.

Art.19º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião a pedido de membro que o preferir.

Art.20º As deliberações do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções e em outras modalidades, quando de outras manifestações, a juízo da Plenária.

Art.21º As matérias sujeitas a análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus membros.

Art.22º Os trabalhos da plenária terão a seguinte sequência:

- I- Verificação de presença e de existência de "quórum" para instalação da plenária;
- II- Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III - Apresentação, discussão e votação das matérias;
- IV- Comunicação breve e branqueamento de palavra;
- V- Encerramento.

Art.23º A cada reunião será lavrada uma ata, com composição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos demais presentes.

### CAPITULO VI

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art.24º Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

- I - Representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
- II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- III - Elaborar as pautas das reuniões;
- IV - Tomar parte nas discussões;
- V- Baixar atos decorrentes das deliberações do Conselho;
- VI - Convocar o conselheiro escolhido pela Plenária para representar o CMAS junto ao Conselho Estadual de Assistência Social;
- VII - Nomear os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalho;
- VIII - Delegar competências, desde que previamente submetidas a aprovação da plenária;
- IX- Decidir sobre as questões de ordem.

Art.25º Ao Vice - Presidente compete:

- I-Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II- Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
- III- Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- IV - Exercer as atribuições que lhe foram conferidas pela Plenária.

Art.26º Ao Secretário compete:

- I- Secretariar todas as reuniões, registrando - as em atas;
- II- Juntamente com a Secretaria executiva manter em perfeita ordem toda a documentação a seu cargo, bem como dar conhecimento ao presidente de todos os assuntos, quer seja correspondência ou não.

Art.27º O Secretário será substituído em caso de impedimento.

Art.28º Aos membros do CMAS compete;

- I- Participar da plenária e das comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
- II - Requerer votação em regime de urgência;
- III - Propor a criação de Comissões ou grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;
- IV- Deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
- V - Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
- VI - Fornecer a Secretária Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competências sempre que se julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;
- VII - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho;

Art.29º As Comissões ou Grupos de trabalhos, nomeados pelo presidente, escolherão entre seus componentes um coordenador.

Art.30º Aos Coordenadores das comissões dos Grupos de Trabalhos compete:

- I- Coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalhos;
- II - Assinar ata das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de trabalho, encaminhando - as a Secretária Executiva do Conselho;
- III - Solicitar a Secretaria Executiva do CMAS apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;
- IV - Prestar conta junto a Plenária dos recursos colocados a disposição da Comissão ou Grupo de Trabalho.

### CAPITULO VIII

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º As Comissões poderão convidar qualquer pessoas ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicatos ou entidades da sociedade civil, para comparecer as reuniões e prestar esclarecimentos.

Art.32º Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Paragrafo Único - A cobertura e o provimento das despesas com transportes e locomoção, estadia e alimentação não será considerada como remuneração.

Art.33º Será expedida Declaração de Mérito aos Conselheiros do CMAS que comprovadamente passarem a integrar o colegiado.

Art.34º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Plenária do CMAS.

Art.35º O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado sempre que os conselheiros julgar necessário e com quórum de maioria simples.

Glória de Dourados -MS, 27 de março de 2020.

### RESOLUÇÃO CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 23 MARÇO DE 2023

**Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.**



O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência, em reunião ordinária, usando das atribuições que lhe compete etc.

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar e tornar publico o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados – MS, 23 de Março de 2023.

Pablo Jose Nascimento Rocha  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 23 MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira, exercício 2021 do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS**

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, usando das atribuições que lhe compete etc.

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar e tornar publico o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira, exercício 2021 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados – MS, 23 de Março de 2023.

Pablo Jose Nascimento Rocha  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 23 MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Execução Físico-Financeira, exercício 2022 do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS**

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, usando das atribuições que lhe compete etc.

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar e tornar publico o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira, exercício 2022 do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS.

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados – MS, 23 de Março de 2023.

Pablo Jose Nascimento Rocha  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 23 MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 609 de 2014 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC Nº. 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 23 de março de 2023 .

**Resolve:**

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social/ 2023, nos termos abaixo:

I – Representantes Governamentais

Jose Pablo Nascimento Rocha

Silvana Pereira Gonçalves Arroio

II- Representantes não Governamentais

Tatiane Souza Neves

Eldefonsa Aparecida Paim

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados – MS, 23 de Março de 2023.

Pablo Jose Nascimento Rocha  
Presidente do CMAS

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 129/2023 - DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

“Declara Vacância do Cargo que menciona e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA**, por motivo de falecimento, do Cargo de Provimento Efetivo de **Vigia**, Símbolo **VIG**, ocupado por **ERONILDO GOMES DA**

**SILVA**, nomeado através da Portaria nº 089/2004 de 01 de setembro de 2004, lotado junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo ao dia 23/03/2023, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de março de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal